



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 0920/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 562/02

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Ítalo Cardoso que objetiva denominar Praça Geraldo Travassos, o logradouro sem denominação, localizado no final da Rua Engenheiro Antonio Faggion, Vila Almeida, no Distrito de Santo Amaro.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado é exemplo de honradez e de luta incessante pela democracia. Nasceu em 08 de julho de 1916 em Belém do Pará e viveu toda a sua adolescência nas mesmas condições de pobreza e miséria que atingem a grande maioria da população das regiões norte e nordeste do país. Desde cedo constatou que o regime coronelista era grande responsável pela precariedade e opressão daquela população. Geraldo Travassos veio para São Paulo onde trabalhou e constituiu família. Sempre mantendo seu senso de justiça, participou ativamente dos movimentos sociais, foi contribuinte e voluntário da Sociedade São Vicente de Paula e desenvolveu relevantes trabalhos nas pastorais da Diocese de Santo Amaro. Seu posicionamento em defesa da justiça, da liberdade e da democracia foram valores que integraram a formação de seu filho Luiz Travassos. Luiz foi liderança de destaque do movimento estudantil que lutou contra a ditadura militar, sobretudo em 1968, quando presidiu a UNE (União Nacional dos Estudantes). A coerência e coragem de Luiz Travassos o levaram à prisão pelo regime militar. Geraldo, neste período de obscuridade e de total violação dos direitos humanos, atuou no sentido de ajudar não somente seu filho, mas todos que lutavam pela redemocratização do país. Geraldo Travassos faleceu em 15 de junho de 1997.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e não havendo impedimento técnico, emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido em São Paulo e no país pelos trabalhos sociais prestados e, sobretudo, por fazer parte da história de luta pela redemocratização do Brasil, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

Em face do exposto, nosso parecer é favorável nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/11/2004.

Eliseu Gabriel (PDT) - Presidente

Domingos Dissei (PFL)

Marcos Zerbini (PSDB) - Relator

Tita Dias (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.